



CPL Comissão Permanente de Licitação <cpl@sescamapa.com.br>

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS RECURSO- 21/0002-CC

orcamento@santaritaengenharia.com.br <orcamento@santaritaengenharia.com.br>

5 de agosto de 2021
16:10

Para: CPL Comissão Permanente de Licitação <cpl@sescamapa.com.br>

Cc: Fabrizio Almeida <fabrizio@santaritaengenharia.com.br>, renatoengcivilseg@gmail.com, giselleamoras25@gmail.com

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

De acordo com o a *Ata de Julgamento das Propostas Após Recurso do Processo 21/0002-CC* enviada o ajustamento e análise de proposta que foi feita é da empresa Edifica Engenharia Ltda.

No entanto, no *Parecer Técnico do Departamento de Obras* enviado informa que o ajustamento e análise de propostas que feita foram das empresas Edifica Engenharia Ltda e Senenge Construção Civil e Serviços. Em ambos os casos não foram disponibilizadas as planilhas ajustadas.

Reiteramos que de acordo com o Artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis deverá ser contabilizado após ser disponibilizada ambas planilhas ajustadas.

Atenciosamente,

<http://santaritaengenharia.com.br/>

Giselle Vilhena Amoras.

Arquiteta.

Contato: (96) 9 8136-2772.

Endereço: [Av. Antônio Coelho de Carvalho, 2550, Santa Rita, Amapá - AP.](#)

CEP: 66901-280.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPLEMENTAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS RECURSO.

CONCORRÊNCIA Nº 21/0002 - CC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA
CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO SESC SENAC NO MUNICÍPIO DE SANTANA.**

Complementação Da Ata De Julgamento da Proposta Após Recurso datada do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e um, essa complementação se deve para esclarecer o fato da proposta da Senenge Construção Civil e Serviços LTDA ter sido ajustada, conforme pedido de esclarecimento anexo da Empresa Santa Rita Engenharia LTDA. Desta forma, segue:

Informamos que no dia 08/07/2021 foi solicitado para as Empresas classificadas que estivessem em suas propostas itens com desconto maiores que 30% apresentassem uma declaração de exequibilidade, que no dia 14/07/2021 foi apresentado pela Empresa Santa Rita Engenharia LTDA, também no dia 14/07/2021 foi apresentado a justificativa da Empresa Senenge Construção Civil e Serviços LTDA que informou que conforme em sua justificativa (anexa) que de acordo com o parecer técnico não tinha itens com desconto acima dos 30%, no entanto apresentava um erro de digitação nos encargos sociais, a falta de detalhamento da mão de obra de materiais e a porcentagem do ISS na taxa de BDI e juntamente com a justificativa, apresentou a proposta ajustada, posteriormente sendo essa encaminhada para análise juntamente com a proposta da Empresa Edifica Engenharia LTDA.

Macapá – AP, 06 de agosto de 2021.

Alana de Andrade Soares
Presidente CPL Sesc/DR/AP

Joziel Ferreira Bruno
Membro da CPL Sesc/DR/AP

Cassio Felipe Alves Brandão dos Santos
Membro Suplente da CPL Sesc/DR/AP.



SENENGE

Construção Civil e Serviços Ltda

Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha – CEP 66110-190 – Belém-PA

Tel.: (91) 3246-1213 / 3266-8507 – Fax: (91) 3226-2596

E-mail: senenge@uol.com.br - CNPJ: 00.654.914/0001-76 – Insc. Estadual: 15.184.143-8 – Insc. Municipal: 126.239-4 NIRE Nº 15200578513

Belém (PA), 14 de julho de 2021

Ao

Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc no Estado do Amapá
Ref.: Concorrência nº SESC/DR/AP - Nº 21/0002-CC
Assunto: Envio de Proposta Comercial Revisada

Prezados Senhores,

A Empresa **SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **00.654.914/0001-76**, sediada à Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha - CEP: 66110-190 - Belém / Pará. Telefone: **(91) 3246-1213 / 3266-8507** - Fax: **(91) 3226-2596** e E-mail: senenge@uol.com.br, conforme estabelecido em Ata de Julgamento de Propostas, vem tempestiva e respeitosamente encaminhar, a Proposta Comercial, devidamente revisada, contendo o saneamento das observações listadas, referentes à nossa Empresa, conforme a seguir:

- 1) Informações acerca dos percentuais de Mão de obra e Materiais, inclusos no valor global;
- 2) Providenciamos a alteração da composição da taxa de B.D.I., com o ajuste do percentual de ISS e respectiva compensação nas demais taxas, fazendo com que a taxa total não tenha sido alterada (22,47%), e por conseguinte, não promovendo majoração do valor global originalmente proposto. Tais ações foram baseadas no posicionamento do Assessor Jurídico do SESC, que lastreado no edital da licitação supra em seu item 24.4 estabelece que: “a incorreção da composição do BDI, não constitui motivo para a desclassificação, podendo a empresa ser convocada para o devido ajuste”;
- 3) Providenciamos a devida correção do erro de digitação nos títulos das Composições de Taxas de Encargos Sociais, informando que se tratam de CUSTOS SEM DESONERAÇÃO. Vale ressaltar que as composições se encontram com cálculos corretos;
- 4) Não promovemos quaisquer alterações nas composições de preços unitários e respectivos insumos, visto em nossa Proposta Comercial não haver nenhum preço unitário com valores superiores ao orçado por essa Administração, ou preços com descontos acima de 30,00%, logo, **NÃO HÁ INCORREÇÃO PASSÍVEL DE AJUSTE**, muito menos apresentar nenhuma comprovação adicional, pois se encontrarem dentro dos parâmetros exigidos pelo item 6.1.2 do edital.

Obs.: Vale ressaltar que, o Assessor Jurídico e a Comissão de Licitação, através de seus respectivos Parecer Jurídico e Ata de julgamento, requisitaram que as empresas declaradas “CLASSIFICADAS”, deverão “...apresentar a declaração de exequibilidade para os itens com valores unitários com desconto maior de 30% no prazo de 05 dias úteis”.

Sendo o que temos, renovamos nossos votos de apreço e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:1286413
7291

Assinado de forma digital por
HELIO COSTA DE
OLIVEIRA:12864137291
Dados: 2021.07.14 08:53:36
03'00"

Recebido
em: 14/07/2021
Alana de Almeida Soares
Presidente da CPL
Sesc/AP